

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Santa Rita de Cássia



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO



DECRETO ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 144 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 285.999,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 340 de 26 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$285.999,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.119 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			8.500,00
	Total por Ação:		8.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:		8.500,00
0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			206.499,00
	Total por Ação:		206.499,00
	Total por Unidade Orçamentária:		206.499,00
0216000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE RURAL			
2.121 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE RURAL			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			71.000,00
	Total por Ação:		71.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		71.000,00
		Total Suplementado:	285.999,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.119 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.31.00 / 1660 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs			3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	3.500,00
		Total por Unidade Orçamentária:	3.500,00
0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.31.00 / 1500 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			41.499,00
		Total por Ação:	41.499,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			165.000,00
		Total por Ação:	165.000,00
2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			71.000,00
		Total por Ação:	71.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	277.499,00
		Total Anulado:	285.999,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 10 de agosto de 2026.

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças e Planejamento
CPF: 620.878.005-53

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO
Prefeito Municipal
CPF: 207.067.153-49